



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 186/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 186/2024, de autoria da Edil Fernanda Schlic Garcia, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 12.550 de 05 de maio de 2022 que Institui a obrigatoriedade da divulgação sobre a relação de cargos/funções preenchidos e vagos no âmbito da Administração Municipal.

A transparência na gestão de cargos públicos é uma medida de extrema importância para o aprimoramento do Serviço Público, pois reforça a responsabilidade e o compromisso da Administração Municipal com a prestação de contas à sociedade. A Lei nº 12.550 de 2022 já estabelece a divulgação das posições ocupadas e disponíveis no quadro municipal, mas o PL nº 186/2024 propõe estender essa transparência aos cargos de livre provimento, conhecidos também como cargos comissionados. Esta extensão amplia a visibilidade sobre o uso dos recursos públicos e o preenchimento de posições estratégicas no governo municipal.

Ao obrigar a divulgação dos cargos de livre provimento, o projeto responde a uma demanda frequente por maior transparência nas decisões de contratação, sobretudo em posições que não são preenchidas por concurso público. A medida possibilita que a população acompanhe e avalie a ocupação de cargos que, muitas vezes, envolvem decisões políticas ou de confiança e que impactam diretamente o planejamento e a execução das políticas públicas.

Essa obrigatoriedade de divulgação não apenas facilita o acesso à informação para a população, mas também fortalece a fiscalização do legislativo e dos órgãos de controle sobre a gestão de pessoal no Serviço Público, promovendo um ambiente de gestão mais ético e eficiente. Além disso, possibilita o desenvolvimento de políticas de recursos humanos mais adequadas, uma vez que as demandas e lacunas nas posições de gestão tornam-se visíveis, contribuindo para um planejamento mais eficaz do quadro de servidores.

Análise da Emenda 01:

A Emenda 01 ao PL nº 186/2024 corrige a referência legislativa no artigo 1º, que deveria fazer menção à Lei nº 12.550 de 2022, e não à Lei nº 8.029 de 2006. Essa alteração é necessária para que o projeto seja adequadamente compreendido e implementado, evitando confusões jurídicas e assegurando que as disposições propostas se aplicam especificamente à legislação vigente sobre transparência no preenchimento de cargos no âmbito municipal. A emenda, portanto, é pertinente e contribui para a clareza e precisão do projeto, sendo recomendável a sua aprovação junto com o PL.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

O Projeto de Lei nº 186/2024 e sua Emenda 01 reforçam os princípios de transparência e eficiência na Administração Pública de Sorocaba. Ao estender a obrigatoriedade de divulgação aos cargos de livre provimento, o projeto atende ao princípio da publicidade e fortalece a participação cidadã, a fiscalização e a gestão ética e responsável dos recursos públicos. A Emenda 01 assegura a clareza do texto legislativo, adequando a referência legal à correta legislação.

Dessa forma, a Comissão de Obras, Transporte e Serviço Público recomenda a **aprovação do Projeto de Lei nº 186/2024 com a Emenda 01**, visto que ambas as proposições contribuem positivamente para o aprimoramento do Serviço Público e da gestão de cargos na administração municipal.

S/C., 29 de outubro de 2024

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

RODRIGO PIVETA BERNO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003500390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 05/11/2024 10:39

Checksum: **1391A330D7652B13EFCDE08759937B34490848B87AC5612B2ECF0C73AC77499D**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 07/11/2024 15:42

Checksum: **EA7D150C0036F96ED875EC20DA3FB0ADED8CB410C373EAFA0D0B8436A497D6BF**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 12/12/2024 09:27

Checksum: **1AF3D60CC5F71C02EF3493F04B8E9D6D68F128F06FE9396F6C2710C2173C9260**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360035003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.